



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO MUNICIPAL Nº 010/2024

Sra. Presidente, Srs.(as). Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva declarar de interesse público e social as obras de melhoria, por pavimentação asfáltica, com área total de **3.200 m²**, e, conseqüentemente dispensar a cobrança da contribuição de melhoria das seguintes ruas e avenidas:

I – AVENIDA SÃO JOÃO (localizada no Distrito de São João) com área de 3.200 m², conforme Planta e Memorial Descritivo, que constitui o Anexo I a esta Lei.

Objetiva, ainda, obter autorização para a abertura do crédito adicional suplementar descrito no art. 5º imprescindível para a execução das obras descritas no art. 1º, com as fontes ali indicadas.

A execução destas obras é fundamental para a melhoria da infraestrutura e do aspecto estético da área urbana de nosso Município, inclusive com investimentos para manter as comunidades, importantes também para a atração de moradores e investidores imprescindíveis para o desenvolvimento econômico e social do município.

Diante da sua importância, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

Boa Vista das Missões, RS aos 14 de Fevereiro de 2024.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 010/2024

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL OBRAS DE MELHORIA POR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DISPENSA A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, ABRE CRÉDITOS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - São reconhecidas e declaradas de interesse público e social as obras de melhoria, por pavimentação asfáltica com área de **3.200 m²** da seguinte Avenida de Boa Vista da Missões:

I - AVENIDA SÃO JOÃO (localizada no Distrito de São João) com área de 3.200 m², conforme Planta e Memorial Descritivo, que constitui o Anexo I a esta Lei.

Art. 3º - O interesse social e público das obras descrita nos incisos I do art. 1º é caracterizado pela sua importância para a melhoria da infraestrutura e do aspecto estético da Localidade, fundamentais para a atração de moradores e de investidores importantes para o desenvolvimento econômico e social do Município e Manutenção dos Moradores na Comunidade.

Art. 4º - Por se tratarem de obra de interesse público e social, fica o Poder Executivo autorizado a realiza-las com custeio integral pelo erário municipal (convenio mais contrapartida), dispensando o lançamento e a cobrança da respectiva contribuição melhoria de que dispõe o Capítulo IV arts. 70 a 81 da Lei Municipal nº 84/93 e suas alterações, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

Art. 5º - Para a execução das obras de que dispõe o art. 1º desta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial e a Suplementar recursos na Lei de Meios Vigente conforme descrição abaixo:

“CONVÊNIO”

Órgão 11 Secretaria Municipal de Urbanismo

Proj Ativ Pavimentação

Fonte Recurso 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

Congêneres da União (contrato Repasse Ministério das Cidades Nº 933343/23.

44.90.51.00.00.00.0700 - Obras e Instalações.....R\$ 238.856,00.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

“CONTRAPARTIDA”

Órgão 11 Secretaria Municipal de Urbanismo

Proj Ativ 2074 Manut. Conserv. ampliação Ruas, Parques, Praças e Jardins

Fonte Recurso 2.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Superavit

elemento 44.90.51.00.00.00.2500 – Obras e Instalações.....R\$ 187.243,66

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional Especial servirão de fonte:

Fonte Recurso 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (contrato Repasse Ministério das Cidades N° 933343/23.....**R\$ 238.856,00.**

Superávit Financeiro Exercício 2023 Recursos Livres.....R\$ 187.243,66

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista das Missões, RS aos 14 de Fevereiro de 2024.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

MEMORANDO 04/2024

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ.

TRECHO AVENIDA SÃO JOÃO , DISTRITO DE SÃO JOÃO – BOA V. DAS MISSÕES – RS.

DE: SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE BOA V. DAS MISSÕES

PARA: SETOR LICITAÇÕES.

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

REFERENTE: ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

OBRA DE CAPAEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ EM TRECHOS DA AVENIDA SÃO JOÃO, DISTRITO DE SÃO JOÃO – BOA V. DAS MISSÕES – RS, POR EMPERITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, COM 3.200,00 M² DE ÁREA A SER PAVIMENTADA.

RECUROS: MINISTÉRIO DAS CIDADES (CAIXA) E CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL DA OBRA = 426.099,66
REPASSE MINISTÉRIO = 238.856,00
CONTRAPARTIDA MUNICIPIO = 187.243,66

CONTRATO DE REPASSE Nº 933343/2023 – MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA.

BOA VISTA DAS MISSÕES/ RS, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEONIL DO N. SOUZA

Engenheiro Civil

CREA RS 71.586

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL

01.02.2024
Recebu em 01.02.24